



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

- 1.1 - A licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, BAINHA, LUVA, SÊMEN E NITROGÊNIO, PARA A DIRETORIA DE AGRICULTURA E FOMENTO AGROPECUÁRIO**”, conforme detalhamento e valores máximos de referência abaixo descritos:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	Sêmen bovino convencional da raça Jersey, com prova oficial convertida pelo Interbull/Dairy Bulls, prova atualizada de abril de 2025, - PTA leite acima de 1.000 libras - vida produtiva igual ou maior a 2.0 - CCS menor ou igual a 3.0 - PTA gordura maior ou igual a 40 libras	Doses	60	R\$27,58	R\$1.653,00
02	Sêmen bovino da Raça Red Angus, provado pela Associação Americana de Red Angus (REDS PRO), prova não inferior a julho de 2025, que contenha as seguintes características mínimas: Facilidade de parto (CED): DEP igual ou maior a 14; Peso ao nascer (BW): DEP igual ou menor a – 4.0; Peso a desmama (WW): DEP igual ou maior a 70; Peso ao ano (YW): DEP igual ou maior a 120;	Doses	20	R\$29,14	R\$582,78
03	Sêmen bovino da raça Brahman, com prova pelo Programa de Melhoramento Genético de Zebuínos – PMGZ/ABCZ, não inferior a 2025-2, com filhos nascidos provados, com as seguintes características mínimas: Peso ao Nascer efeito direto (PN-ED) DECA 1; Peso ao Ano (PA-ED) igual ou maior a 6.60; Touro DECA 1	Doses	70	R\$28,39	R\$1.987,00
04	Sêmen bovino da raça Gir Leiteiro, “touro provado”, com prova 2025 pela	Doses	60	R\$27,47	R\$1.648,26



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



	Embrapa, com as seguintes características: % de proteína e gordura maior ou igual a 0.0 Produção Leiteira igual ou maior a 400kg. Lactação da mãe igual ou maior a 10.000kg				
05	Sêmen bovino da raça Senepol, com prova Embrapa/Geneplus, não inferior a 2025, com as seguintes características mínimas: Peso ao nascer TOP 20% ou melhor Peso a desmama: TOP 10% ou melhor; Peso ao sobreano: TOP 10% ou melhor;	Doses	160	R\$27,68	R\$4.428,00
06	Sêmen bovino da raça Braford, provado pela Embrapa Pampapplus, prova não inferior a Julho de 2025, com as seguintes características mínimas: Peso ao nascer (PN): DECA 5 ou melhor; Peso a desmama (PD): DECA 1; Índice final: DECA 1	Doses	130	R\$28,21	R\$3.667,16
07	Sêmen da raça Limousin vermelho: touro com registro, DEP peso ao nascimento (PN) <= -1.0; Touro mocho homozigoto; DEP peso a desmama >= 80; DEP peso ao ano >= 120	Doses	40	R\$28,47	R\$1.138,67
08	Sêmen bovino da raça Sindi, com prova PMGZ, não inferior a 2024-3, touro com filhos nascidos provados e com as seguintes características mínimas: iABCZ DECA 1; Peso à desmama - efeito direto (PD-ED) DECA 3 ou melhor; Peso ao ano - efeito direto (PA-ED) DECA 3 ou melhor.	Doses	40	R\$25,65	R\$1.026,00
09	Luva para inseminação artificial especial em EVA. longa, cinco dedos, para apalpação retal com 90 cm, embalagem com 100 unidades	caixa	100	R\$100,86	10.085,71
10	Bainha para inseminação artificial em material flexível de primeira linha, tipo francesa, embalagem com 50 unidades.	Pacote	100	R\$42,01	R\$4.200,50



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



11	Nitrogênio Líquido	Litros	150	R\$9,29	R\$1.393,13
Total					31.810,21

1.1 As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão de aquisição pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e não obriga à aquisição de toda quantidade licitada, as quais serão adquiridas de acordo com as necessidades e conveniência mediante à expedição de autorizações de fornecimento.

1.2 As especificações acima descritas são mínimas a serem observadas podendo o fornecedor cotar produto de qualidade superior ao solicitado.

1.3 A proposta de preços escrita poderá ser apresentada em formulário próprio (de acordo com a planilha da Licitação acima) ou conforme modelo do Anexo – Após o término da sessão pelo fornecedor declarado vencedor.

1.4 Todos os Produtos entregues deverão ser novos sem uso anterior ou sem qualquer reparo, sob pena de penalização.

1.5 Todos os Produtos deverão estar dentro dos padrões de qualidade e das normas técnicas aplicadas pela ABNT.

1.6 O nitrogênio líquido utilizado para o armazenamento de sêmen deve apresentar alta pureza, de modo a evitar a contaminação do material genético e garantir a viabilidade do sêmen. O fornecedor deverá apresentar especificações técnicas que comprovem a qualidade do produto, incluindo a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ).

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente aquisição/contratação tem por justificativa os atendimentos de inseminação artificial bovina realizado rotineiramente pela Diretoria, bem como os atendimentos clínicos, motivo pelo qual se faz necessária a presente aquisição.

3 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constitui direito do MUNICÍPIO receber o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas pelo edital e pelo presente Contrato/ata.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento conforme os preços requisitados;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Acompanhar e ajustar os valores, caso haja alterações nos preços de mercado.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



licitado, devidamente assinados;

- d) Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;
- d) Estar ciente de que, em caso de não aceitação do objeto licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa contratada;
- e) Efetuar a entrega do objeto licitado no **prazo ajustado**, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da Ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de uso dos materiais/produtos, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas de substituição, conforme decisão da Administração Municipal;
- i) Entregar os materiais/produtos conforme estabelecido na legislação vigente pertinente ao objeto quando for o caso.
- j) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto.
- k) Entregar produtos novos sem qualquer tipo de detalhes em sua aparência que causem má impressão.

4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – O licitante contratado disporá do prazo de 03 (DIAS) dias corridos para entrega dos materiais solicitados, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento. Ressalvado o abastecimento do nitrogênio, que deverá ser realizado no prazo de no máximo 24 horas após encaminhamento da ordem de compra, sob pena de perda do material biológico armazenado no botijão.

4.2 Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de fornecimento - AF, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

4.3 - A entrega dos Materiais/Produtos solicitados deverá ser efetuada CONFORME LOCAL MENCIONADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, em horário de expediente, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13:30h às 17h.

4.4 - Será de responsabilidade da empresa fornecedora zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de uso dos materiais/produtos, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas, conforme decisão da Administração



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



Municipal.

4.5 - O Servidor Municipal, responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto licitado no ato da entrega, em horário de expediente da Prefeitura, conforme já citado acima, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital e em pleno funcionamento.

4.6 - Se a entrega dos Produtos não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA MUNICIPAL RIO DOS CEDROS aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.

4.7 - No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente com as especificações e quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

4.8 Fica estabelecido que os objetos serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações do edital e seus anexos;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

4.9- Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos o quanto antes, sem qualquer ônus para o Município.

4.10 - Se a substituição dos objetos entregues não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.11 - Caso seja comprovado que os objetos entregues não estejam de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.12 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita entrega, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5 - DO PAGAMENTO:

5.1- O pagamento à **CONTRATADA** pela efetiva entrega dos objetos deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de depósito ou transferência na conta bancária do contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2- A Nota Fiscal correspondente deverá ser enviada pela **CONTRATADA** por e-mail em PDF mediante confirmação de recebimento diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

5.3- A contagem de 30 (trinta) dias, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio dos Cedros e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



5.4- Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio dos Cedros, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

5.5- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio dos Cedros.

5.6- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.7- O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

5.8- Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

Obs.: Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Rio dos Cedros deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 3.480/2023. A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. Maiores informações, poderão ser obtidas no link: <https://riodoscedros.sc.gov.br/ir-imposto-de-renda/>

5.9- Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2025/2026 da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

6 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um 1 (ano), contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, por meio de Termo Aditivo conforme artigo 84 e 105 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio dos Fiscais nomeados na Portaria nº 311/2024 e alterações, que acompanharão a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes,



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio dos Cedros, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:
 1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 2. dar causa à inexecução total do contrato;
 3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:
 1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a
 2. licitação ou a execução do contrato;
 3. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

OBS: OS VALORES RETIRADOS ATRAVÉS DE PESQUISA NO BANCO DE PREÇOS E COTAÇÃO FORMAL, ESTÃO EM ANEXO A ESTA SOLICITAÇÃO.

A pesquisa de mercado foi realizada pela funcionária Gabriela Shirlei Pinter Steilein Redlinski

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência (TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA Administração Municipal).

Paulo Bindelli
Secretário de Fazenda